



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de locação de maquinas pesadas e caminhão basculante truck, para serem utilizadas no auxílio dos serviços prestados pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais visando atender as necessidades do Município de Pedregulho/SP.

INTRODUÇÃO

O Município de Pedregulho/SP, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, executa atividades essenciais voltadas à manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura urbana e rural, abrangendo desde a recuperação e abertura de vias até a execução de obras de drenagem, terraplanagem e serviços de apoio a projetos estruturantes.

Considerando a extensão territorial do município, a predominância de vias rurais e a necessidade constante de intervenções para garantir a mobilidade, o escoamento da produção agrícola e o acesso da população aos serviços públicos, torna-se imprescindível dispor de equipamentos adequados e em plena condição de uso.

A contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão basculante truck visa suprir demandas que, pela sua natureza e urgência, não podem aguardar a aquisição de equipamentos próprios ou que exigem reforço da frota municipal existente. Essa medida permitirá à Administração atender de forma ágil e eficiente às necessidades operacionais, assegurando a continuidade dos serviços públicos e a execução de obras com qualidade e segurança.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a fundamentação técnica, operacional, econômica e legal que justifica a contratação, bem como demonstrar a viabilidade e as vantagens da adoção do modelo de locação por demanda, garantindo economicidade, flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

INTEGRANTES			
FUNÇÃO NA EQUIPE	NOME	E-MAIL	SETOR
Requisitante	Silvio José Barbosa Teixeira	engenharia@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Gestor do Contrato	Nelson Barbosa Ferreira Neto	pmpedregulho@pedregulho.sp.gov.br	Secretaria de Obras
Fiscal do contrato	Elsó Lemes Filho	elsolemesfilho@hotmail.com	Secretaria de Obras

2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Município de Pedregulho/SP, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, é responsável por uma ampla gama de atividades essenciais à manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural. Entre essas atividades, destacam-se a abertura, recuperação e conservação de vias públicas, a execução de obras de drenagem, terraplanagem, limpeza e desobstrução de áreas, além de serviços de apoio a projetos estruturantes e emergenciais.

A malha viária municipal, composta por extensos trechos de estradas rurais e vias não pavimentadas, exige intervenções constantes para garantir a mobilidade da população, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos fundamentais, como saúde, educação e segurança. Além disso, eventos climáticos adversos, como chuvas intensas, podem provocar danos significativos à infraestrutura, demandando resposta rápida e equipamentos adequados para a recuperação das condições de tráfego.

A frota própria do município, embora utilizada de forma intensiva, não é suficiente para atender a todas as demandas, seja pela limitação de quantidade e diversidade de equipamentos, seja pela necessidade de reforço em períodos de maior volume de serviços. Em muitos casos, a execução eficiente das atividades requer máquinas específicas que não integram o patrimônio municipal ou que, mesmo existentes, encontram-se indisponíveis devido a manutenção ou desgaste.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão truck, de forma a complementar a capacidade operacional da Administração Municipal. Entre os equipamentos que poderão ser demandados, incluem-se, a título exemplificativo:

- Tratos de Esteira;
- Escavadeira hidráulica;
- Caminhão basculante truck para transporte de materiais e apoio logístico.

A locação por demanda permitirá que o município disponha dos equipamentos necessários no momento exato em que forem requeridos, garantindo:

- Agilidade na execução de obras e serviços;
- Redução de custos com aquisição e manutenção de frota própria;
- Flexibilidade para atender diferentes tipos de intervenções;
- Continuidade dos serviços públicos, mesmo em situações emergenciais.

Assim, a contratação proposta é fundamental para assegurar a eficiência, a economicidade e a qualidade das ações desenvolvidas pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais, atendendo de forma plena às necessidades da população de Pedregulho/SP.

3. – JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Obras e Serviços Municipais do Município de Pedregulho/SP é responsável por executar ações essenciais para a manutenção, conservação e ampliação da infraestrutura urbana e rural, incluindo abertura e recuperação de vias, execução de obras de drenagem, terraplanagem, limpeza e desobstrução de áreas, além de serviços de apoio a projetos estruturantes e emergenciais.

A malha viária municipal, composta por extensos trechos de estradas rurais e vias não pavimentadas, exige intervenções constantes para garantir a mobilidade da população, o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

fundamentais. Além disso, eventos climáticos adversos, como chuvas intensas, podem provocar danos significativos à infraestrutura, demandando resposta imediata e equipamentos adequados.

Atualmente, o Município não possui em sua frota trator de esteira nem escavadeira hidráulica, máquinas indispensáveis para serviços de terraplanagem, abertura de vias, movimentação de grandes volumes de terra e execução de obras de infraestrutura. Quanto ao caminhão basculante truck, há apenas uma unidade em funcionamento, o que limita a capacidade de transporte de materiais e apoio logístico, especialmente quando há múltiplas frentes de trabalho ou demandas emergenciais.

Diante desse cenário, a contratação de empresa especializada para a futura e eventual prestação de serviços de locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck se mostra indispensável para:

- **Garantir eficiência operacional**, permitindo resposta rápida a demandas emergenciais e programadas;
- **Assegurar a continuidade dos serviços públicos**, evitando paralisações por indisponibilidade de equipamentos;
- **Promover economicidade**, ao evitar altos investimentos na aquisição e manutenção de frota própria;
- **Ampliar a capacidade de atendimento**, possibilitando a execução simultânea de diferentes frentes de trabalho;
- **Flexibilizar a gestão de recursos**, contratando apenas quando houver necessidade efetiva.

A locação por demanda, formalizada por meio de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico e com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitirá ao município dispor dos equipamentos necessários no momento exato em que forem requeridos, com preços previamente registrados, transparência, segurança jurídica e controle orçamentário.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Assim, a contratação proposta é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada, representando a melhor alternativa para garantir a eficiência, a qualidade e a continuidade das ações da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, em benefício direto da população de Pedregulho/SP.

4. – IDENTIFICAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

4.1. Com base na análise da demanda e nas condições operacionais do Município de Pedregulho/SP, foram identificadas as seguintes alternativas para suprir a necessidade de utilização de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck:

4.1.1. Alternativa 1 – Aquisição de Equipamentos Próprios

4.1.1.1. Consiste na compra de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck para integrar a frota municipal.

4.1.1.2. Vantagens:

- Disponibilidade imediata dos equipamentos para atendimento às demandas do município;
- Controle direto da operação, permitindo maior agilidade na execução dos serviços;
- Redução da dependência de terceiros em situações emergenciais ou programadas;
- Possibilidade de utilização integrada dos veículos em ações conjuntas de transporte e movimentação de cargas;
- Maior previsibilidade de custos operacionais a longo prazo..

4.1.1.3. Desvantagens:

- Elevado investimento inicial para aquisição dos veículos e equipamentos;
- Elevado custo de aquisição e manutenção;
- Necessidade de equipe técnica capacitada para operação e manutenção dos equipamentos;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Custos recorrentes com manutenção preventiva e corretiva, seguro, licenciamento, combustível, peças e infraestrutura de apoio;
- Baixa frequência de uso em determinados períodos, comprometendo a economicidade;
- Risco de ociosidade dos equipamentos em períodos de baixa demanda.
- Impossibilidade de atender simultaneamente diferentes demandas em locais distintos.

4.1.2. Alternativa 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços de Outro Município

4.1.2.1. Consiste na adesão a ata vigente de outro ente público que já tenha realizado processo licitatório para serviços de guincho.

4.1.2.2. Vantagens:

- Agilidade na contratação;
- Dispensa de realização de novo certame.

4.1.2.3. Desvantagens:

- Risco de inadequação dos preços praticados à realidade local;
- Limitações quanto à abrangência territorial e condições específicas de atendimento;
- Dependência de autorização do órgão gerenciador da ata;
- Possível indisponibilidade de fornecedores com atuação na região de Pedregulho/SP.

4.1.3. Alternativa 3 – Locação de Equipamentos (Solução Recomendada)

4.1.3.1. Contratação de empresa especializada para a **futura e eventual locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck, incluindo operador especializado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de combustível**, conforme demanda da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.1.3.2. Forma de remuneração:

- **Trator de esteira e escavadeira hidráulica:** pagamento por **hora efetivamente trabalhada**;
- **Caminhão basculante truck:** pagamento por **diária de utilização**.

4.1.3.3. Vantagens:

- Flexibilidade para contratar apenas quando houver necessidade;
- Redução de custos fixos com aquisição e manutenção de frota própria;
- Garantia de operação por profissionais qualificados, assegurando eficiência e segurança;
- Inclusão de manutenção e combustível na locação, eliminando custos adicionais para o município;
- Possibilidade de atender múltiplas frentes de trabalho em períodos de alta demanda;
- Rapidez na mobilização dos equipamentos para situações emergenciais;
- Adequação à disponibilidade orçamentária e ao planejamento de obras..

4.1.3.4. Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade da empresa contratada;
- Necessidade de planejamento prévio para garantir a mobilização no prazo desejado.

4.1.3.5. Para a execução desta alternativa, será realizado **processo licitatório próprio**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, garantindo transparência, competitividade, segurança jurídica e controle orçamentário, além de permitir contratações futuras e eventuais conforme a demanda.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

4.2. Decisão

4.2.1. Após a análise das alternativas apresentadas e considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e legais, opta-se pela **Alternativa 3 – Locação de Equipamentos**, abrangendo:

- **Trator de esteira**, com operador especializado, combustível incluso;
- **Escavadeira hidráulica**, com operador especializado, combustível incluso;
- **Caminhão basculante truck**, sem operador, a ser entregue com o tanque de combustível cheio e devolvido nas mesmas condições.
- Incluem-se, ainda, a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.

4.2.2. A escolha se justifica pelos seguintes fatores:

- Flexibilidade operacional, permitindo a contratação apenas quando houver demanda efetiva;
- Redução de custos fixos, evitando investimentos elevados na aquisição de equipamentos e despesas contínuas com manutenção e licenciamento;
- Garantia de qualidade e segurança, com operação realizada por profissionais qualificados e equipamentos em perfeitas condições de uso;
- Rapidez na mobilização, atendendo com agilidade situações emergenciais e programadas;
- Adequação orçamentária, com pagamento por hora trabalhada para o trator de esteira e a escavadeira hidráulica, e por diária para o caminhão basculante truck;
- Cobertura integral de custos operacionais, já que manutenção e combustível estarão inclusos na locação.

4.2.3. Para viabilizar a execução desta alternativa, **será realizado processo licitatório próprio**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, garantindo transparência, competitividade, segurança jurídica e controle orçamentário, além de permitir contratações futuras e eventuais conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Serviços Municipais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

5. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.

5.1. A solução técnica adotada consiste na realização de **processo licitatório próprio**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando à contratação futura e eventual de empresa especializada para a **locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck**, incluindo:

- Operador especializado e devidamente habilitado somente para a condução do trator de esteira e da escavadeira hidráulica;
- Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
- Fornecimento integral de combustível durante o período de utilização somente para o trator de esteira e escavadeira hidráulica.
- Entrega do caminhão deverá ser feita com o tanque de combustível cheio e deverá ser devolvido da mesma forma.

5.2. A contratação será estruturada de forma a atender às demandas da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, garantindo que os equipamentos estejam disponíveis para mobilização imediata, tanto em situações programadas quanto emergenciais.

5.2.1. Forma de remuneração:

- Trator de esteira e escavadeira hidráulica: pagamento por hora efetivamente trabalhada;
- Caminhão basculante truck: pagamento por diária de utilização onde a diária será de 24 horas a disposição do município.

5.2.2. Critérios técnicos e operacionais previstos no edital:

- Especificações mínimas de potência, capacidade e desempenho para cada equipamento;
- Comprovação de experiência da contratada na prestação de serviços similares;
- Disponibilidade para atendimento em todo o território municipal, incluindo áreas rurais e de difícil acesso;
- Garantia de substituição imediata do equipamento em caso de falha ou indisponibilidade;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Cumprimento das normas de segurança do trabalho e ambientais aplicáveis.

5.2.3. Vantagens da solução adotada:

- Flexibilidade para contratação conforme a demanda, evitando custos fixos desnecessários;
- Agilidade na mobilização dos equipamentos para frentes de trabalho distintas;
- Eficiência operacional, com equipamentos operados por profissionais qualificados;
- Controle orçamentário, com preços previamente registrados e vigência de até 12 meses;
- Segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

5.3. A adoção do **Pregão Eletrônico com SRP** garante maior competitividade, transparência e economicidade, permitindo que o Município de Pedregulho/SP disponha dos equipamentos necessários no momento exato em que forem requeridos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

6. – ALINHAMENTO COM PAC

6.1. A contratação pretendida encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2025.

7. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

7.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município, o orçamento municipal para o ano de 2025, conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Nº 3318, de 22 de novembro de 2024, é de R\$ 103.266.000,00. Destes, R\$ 213.807,00, possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhada com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

A ficha orçamentária:

A) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços do gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2201. Natureza: 3.3.90.39, ficha 06; B) - Departamento: Fundo Social de Solidariedade. Responsável: manutenção do fundo social de solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 144222003.2203. Natureza: 3.3.90.39; ficha 12 C) - Departamento: Administração. Responsável: Conselho Tutelar. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 142432004.2206. Natureza: 3.3.90.39, ficha 19; D) - Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2207. Natureza: 3.3.90.39, ficha 27; E) - Departamento: Administração. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812024.2222. Natureza: 3.3.90.39, ficha 130; F) - Departamento: Urbanismo. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522014.2214. Natureza: 3.3.90.39; ficha 80; G) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206062019.2217. Natureza: 3.3.90.39, ficha 105; H) - Departamento: Administração. Responsável: Estradas. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 267822022.2220. Natureza: 3.3.90.39, ficha 117; I) - Departamento: Secretaria Municipal De Esporte E Lazer. Responsável: Desporto E Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122026.2223. Natureza: 3.3.90.39, ficha 138; J) - Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236952029.2230. Natureza: 3.3.90.39, ficha 148; K) - Departamento: Emprego E Relações Do Trabalho. Responsável: Transporte De Trabalhadores. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113342027.2228. Natureza: 3.3.90.39, ficha 161; L) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652031.2234. Natureza: 3.3.90.39, ficha 182. M) - Departamento:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2237. Natureza: 3.3.90.39, ficha 194; N) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612033.2238. Natureza: 3.3.90.39, ficha 201; O) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.39, ficha 207; P) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.39, ficha 208; Q) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612034.2239. Natureza: 3.3.90.39, ficha 209; R) - Departamento: Educação. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672036.2243. Natureza: 3.3.90.39, ficha 223; S) - Departamento: Educação. Responsável: Ensino Médio. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123622040.2250. Natureza: 3.3.90.39, ficha 246; T) - Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922042.2255. Natureza: 3.3.90.39, ficha 258; U) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2259. Natureza: 3.3.90.39, ficha 281; V) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2262. Natureza: 3.3.90.39, ficha 287; W) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012044.2262. Natureza: 3.3.90.39, ficha 420; X) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2265. Natureza: 3.3.90.39, ficha 301; Y) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103022045.2266. Natureza: 3.3.90.39, ficha 303; Z) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

orçamentários próprios. Funcional programática: 103042048.2269. Natureza: 3.3.90.39, ficha 314; AA) - Departamento: Saúde. Responsável: Fundo Municipal Da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103052049.2270. Natureza: 3.3.90.39, ficha 319; AB) - Departamento: Saúde. Responsável: Canil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042050.2272. Natureza: 3.3.90.39, ficha 326; AC) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081222051.2273. Natureza: 3.3.90.39, ficha 334; AD) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442052.2276. Natureza: 3.3.90.39, ficha 344; AE) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082432053.2278. Natureza: 3.3.90.39, ficha 355; AF) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412054.2280. Natureza: 3.3.90.39, ficha 385; AG) - Departamento: Assistência Social. Responsável: Fundo Municipal De Assistência Social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082412054.2280. Natureza: 3.3.90.39, ficha 361; AH) - Departamento: Centro De Convivência Do Idoso. Responsável: Assistência Ao Idoso. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 142412058.2285. Natureza: 3.3.90.39, ficha 371.

8. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto tem natureza de serviços comuns, visto que, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos exatos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor por item preço nos termos dos Arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.3. Para a contratação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhão basculante truck o Município de Pedregulho/SP estabelecerá os seguintes requisitos que devem ser atendidos pelas empresas interessadas em participar do processo licitatório:

8.3.1. DOS EQUIPAMENTOS

8.3.1.1. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de trabalho e prontos para iniciar os serviços assim que solicitados.

8.3.1.2. Eventuais problemas mecânicos deverão ser sanados de imediato. Em situação onde haja necessidade de substituição do equipamento, a mesma deverá ocorrer num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3.1.3. Os equipamentos (trator de esteira e escavadeira hidráulica) deverão possuir horímetro (instrumento de medida, podendo ser analógico ou digital que indica a quantidade de horas e frações que um equipamento esteve em funcionamento) em perfeitas condições de funcionamento, devendo ser acionado somente quando o motor estiver trabalhando.

8.3.1.4. Regra de Abastecimento – Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica.

8.3.1.4.1. Fica estabelecido que o abastecimento de combustível do **trator de esteira** e da **escavadeira hidráulica** será de inteira responsabilidade da **contratada**, durante todo o período de execução dos serviços, devendo ser garantido o fornecimento ininterrupto de combustível para o pleno funcionamento dos equipamentos.

8.3.1.5. Regra de Abastecimento – Caminhão Basculante Truck

8.3.1.5.1. O **caminhão basculante truck** deverá ser entregue à **contratante** com o tanque de combustível completamente cheio e deverá ser devolvido nas mesmas condições ao término da locação ou execução dos serviços, sob pena de ressarcimento proporcional do valor do combustível faltante.

8.3.1.6. A contratada deverá manter todos os veículos e máquinas disponibilizados para a execução dos serviços em perfeito estado de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

funcionamento e conservação, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de segurança operacional.

8.3.1.7. Os equipamentos deverão estar dotados de todos os dispositivos, acessórios e equipamentos obrigatórios previstos na legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), regulamentações do CONTRAN, normas de segurança do trabalho e demais disposições aplicáveis.

8.3.1.8. A contratada será responsável por:

- Realizar **manutenção preventiva e corretiva** sempre que necessário, de forma a garantir a plena operacionalidade dos equipamentos;
- Substituir imediatamente qualquer veículo ou máquina que apresente defeitos, falhas ou condições inadequadas de uso;
- Garantir que todos os equipamentos estejam **limpos, identificados e em conformidade com as exigências ambientais e de segurança**;
- Manter a documentação obrigatória atualizada e disponível para fiscalização.

8.3.1.9. O descumprimento desta obrigação sujeitará a contratada às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da imediata substituição do equipamento irregular.

8.3.2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

8.3.2.1. Os serviços deverão ser realizados em conformidade com as exigências técnicas pertinentes aos mesmos, sob a supervisão, orientação e fiscalização de funcionário da PREFEITURA MUNICIPAL.

8.3.2.2. O operador da CONTRATADA receberá informações e orientações pertinentes a execução dos serviços, objetivando qualidade e rendimento nos serviços prestados.

8.3.2.3. O operador de máquina / equipamento deverá possuir Carteira de Habilitação na letra determinada pela atual legislação de trânsito, visando o desempenho regular de suas funções bem como para o livre trânsito em vias



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

públicas. Cópia autenticada da Carteira de Habilitação será exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL, a qual será anexada ao Controle de Produção.

8.3.2.4. O empregado da CONTRATADA deverá estar registrado em seu nome e em total conformidade com a legislação trabalhista vigente (recolhimento de encargos sociais, seguros, benefícios etc.).

8.3.3. DOS SERVIÇOS.

8.3.3.1. Conforme as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL, o fornecimento dos equipamentos (trator de esteira e escavadeira hidráulica) com o operador ou o caminhão truck sem operador, se dará mediante a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo município, devendo o referido equipamento estar disponível no local indicado com prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, o local da prestação do serviço será no município de Pedregulho/SP.

8.3.3.2. Os equipamentos (trator de esteira e escavadeira hidráulica) deverá ser disponibilizado pela CONTRATADA, no local indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais, devidamente abastecido e com o operador do mesmo, para a execução dos serviços. A CONTRATADA deverá manter enquanto estiver sendo executado o serviço, veículo adequado para o transporte do equipamento juntamente com o operador, caso haja necessidade de deslocamento para outros locais dentro dos limites do Município de Pedregulho/SP, sem prévio aviso, sendo que tal deslocamento ficará sob as expensas e responsabilidade da CONTRATADA.

8.3.3.3. O Caminhão truck deverá ser disponibilizado no local indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Municipais, devidamente abastecido.

8.3.3.4. O abastecimento dos equipamentos (trator de esteira e escavadeira hidráulica), durante a execução dos serviços deverá ser realizado no local em que o equipamento estiver executando os serviços, sob responsabilidade e expensas da CONTRATADA.

8.3.3.5. O abastecimento do caminhão truck, durante a execução dos serviços ficará por conta da CONTRATANTE.

8.3.3.6. Os serviços serão realizados no território que abrange perímetro



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

urbano, distritos e zona rural do município de Pedregulho/SP.

8.3.4. ORIENTAÇÃO TÉCNICA.

8.3.4.1. Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica da PREFEITURA MUNICIPAL, que deverá ser permanentemente informada do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

8.3.5. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.

8.3.5.1. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a CONTRATADA deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica.

8.3.5.2. No preço da hora do trator de esteira e escavadeira hidráulica, deverão estar incluídos todos os custos, tais como: salários, encargos trabalhistas e benefícios, seguros diversos, impostos, óleo diesel, lubrificantes, assistência mecânica, peças, locomoção do equipamento até a frente de serviço bem como despesas de hospedagem, refeição e locomoção dos empregados da CONTRATADA.

8.3.5.3. No preço da diária do caminhão truck, deverão estar incluídos todos os custos, tais como: Seguros diversos, impostos, lubrificantes, assistência mecânica, peças, locomoção do equipamento até a frente de serviço.

8.3.6. MEDIÇÕES DAS HORAS E DIÁRIAS CONTRATADAS.

8.3.6.1. A medição das horas “EFETIVAMENTE EXECUTADAS” e das diárias “EFETIVADAS” será feita no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês ou por ocasião do encerramento dos serviços, com base no total acumulado no horímetro do equipamento. A execução e qualidade dos serviços, bem como sua respectiva medição, serão, obrigatoriamente, acompanhadas e aprovadas por fiscal indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL.

8.3.6.2. Para que se efetive uma diária, será necessário que o caminhão truck fique à disposição do município durante 24 horas.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.3.6.3. A PREFEITURA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA somente as horas “EFETIVAMENTE TRABALHADAS” e as diárias “EFETIVADAS” aprovadas por seu FISCAL, conforme já mencionado no item acima.

8.3.6.4. O registro das horas efetivamente trabalhadas e diárias efetivadas (Controle de Produção) será feito em documento próprio fornecido pela CONTRATANTE, onde constarão diversas informações que visam facilitar a digitação, conferência e o pagamento das horas efetivamente executadas.

8.3.6.5. A Secretaria de Obras e Serviços Municipais do Município digitará e promoverá a conferência das horas executadas e das diárias efetivadas até o dia 25 (vinte e cinco) do mês da prestação dos serviços. Após esta fase, a CONTRATADA será comunicada de que poderá emitir sua(s) nota(s) fiscal(is) correspondente aquele período (mês). A CONTRATADA terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação, para entregar os documentos (nota(s) fiscal(is), folhas de Controle de Produção e Folha de Pagamento na Divisão de Engenharia e Obras. Os documentos serão conferidos e posteriormente enviados para fins de pagamentos. Caso não sejam enviados dentro dos prazos determinados ou apresentarem qualquer problema (preenchimento ou outros), o(s) pagamento(s) será(ao) suspenso até que a documentação esteja completa e perfeitamente preenchida.

8.3.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.3.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.3.7.2. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência e ao prazo de garantia ou validade;

8.3.7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3.7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com vício ou defeito;

8.3.7.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.3.7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.7.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.3.7.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e eventuais perdas ou danos.

8.3.7.9. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da contratação objeto deste Pregão ou a ela relacionada, salvo se houver expressa e prévia autorização do Município;

8.3.7.10. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações edilícias ou legais a que estiver sujeito;

8.3.7.11. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

8.3.7.12. Prestar esclarecimentos ao Município sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

8.3.7.13. Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos que venham incidir sobre o produto fornecido, reservando ao Município o direito de deduzir, dos



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

valores a serem pagos à empresa, as quantias correspondentes aos tributos eventualmente não recolhidos;

8.3.7.14. Substituir o objeto licitado recusado pelo destinatário, que o avaliará segundo as exigências contratuais e demais constantes do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 48 horas, contados a partir da data do recebimento da notificação do Município, correndo por sua conta e risco as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotos recusados;

8.3.7.15. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3.7.16. Respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas;

8.3.7.17. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.3.7.18. A contratada se obriga a fornecer um número de telefone que deverá funcionar 24hs por dia e sete dias por semana para que qualquer solicitação que não possa ser encaminhada por ordem de serviço via e-mail, ficando o número a disposição para que possa ser solicitado os serviços.

8.3.7.19. Prestar os serviços, também, quando convocada em horários especiais, feriados e festividades cívicas, de acordo com as necessidades do Município.

8.3.7.20. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção dos serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela e acatar



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

toda orientação advinda da fiscalização.

8.3.7.21. Prestar os serviços com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito.

8.3.7.22. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, inclusive, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços.

8.3.7.23. Realizar todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio do contratante resultante da execução dos serviços

8.3.7.24. A compromitente do registro fica responsável por todos os atos, fatos, omissões e quaisquer outros eventos praticados por si, seus prepostos ou quaisquer terceiros sob sua responsabilidade, que causem danos de qualquer natureza em função da prestação objeto, declarando, ainda, assumir total responsabilidade por eventuais ocorrências, quaisquer que sejam salvo as decorrentes de caso fortuito e força maior.

8.3.7.25. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na ata de registro de preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

8.3.7.26. Providenciar para que operador de máquinas esteja devidamente habilitado na letra estipulada/determinada pela legislação atual de trânsito visando a condução/operação a contento.

8.3.7.27. Cópia autenticada da Carteira de Habilitação será exigida pela



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL, a qual será anexada ao Controle de Produção.

8.3.7.28. Promover a substituição imediata do operador/motorista quando este apresentar baixo desempenho/eficiência, problemas de relacionamento com colegas da própria empresa e/ou empregados da PREFEITURA MUNICIPAL, bem como dificuldade em compreender e acatar orientações passadas pelos técnicos/engenheiros da PREFEITURA MUNICIPAL.

8.3.7.29. Manter a PREFEITURA MUNICIPAL isenta de quaisquer reclamações trabalhistas. A CONTRATADA proclama sua condição de única empregadora, uma vez que a execução dos serviços não caracteriza qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL.

8.3.7.30. Manter a PREFEITURA MUNICIPAL isenta de quaisquer reclamações de terceiros, proclamando a CONTRATADA sua condição de única responsável pela execução dos serviços e respondendo por quaisquer danos causados por atos decorrentes da prestação dos serviços.

8.3.7.31. Observar todas as normas, mesmo às de caráter administrativo, impostas pela autoridade pública e aplicável à execução dos serviços.

8.3.7.32. Executar, sempre que determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL, às modificações de serviços.

8.3.7.33. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que interfiram na execução dos serviços. Manter sigilo perante terceiros sobre os documentos, dados e informações a que tiver acesso em decorrência da prestação dos serviços, bem como sobre o conhecimento de tecnologia adquirida para a execução dos serviços.

8.3.7.34. A CONTRATADA obriga-se a não utilizar nos trabalhos os serviços de qualquer empregado da PREFEITURA MUNICIPAL, salvo autorização desta, por escrito.

8.3.7.35. Atender a todas as normas de segurança e assumir as responsabilidades por eventuais danos morais ou materiais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento dos serviços, sem nenhuma responsabilidade do Município.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.3.7.36. Comparecer, sempre que solicitada, à sede do Município, em horário por este estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.

8.3.7.37. Não transferir ou sub-contratar, ceder ou sub-empregar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo contratante, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização, estipulada no valor de 10% do valor do presente contrato.

8.3.7.38. Submeter-se à fiscalização por parte da CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Edital, e

8.3.7.39. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta Licitação.

9. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (D6), CONFORME A DEMANDA DO SETOR SOLICITANTE, INCLUINDO OPERADOR ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	HORA	150
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME A DEMANDA DO SETOR SOLICITANTE, INCLUINDO OPERADOR ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	HORA	150
03	LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE CAMINHÃO BASCULHANTE TRUCK COM ANO DE FABRICAÇÃO DE 2010 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE MINIMA DE CAÇAMBA DE 12M ³ , INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.	DIÁRIA	100

10. – LEVANTAMENTO DE MERCADO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10.1. Em pesquisa realizada através da ferramenta de cotação de Banco de Preços públicos que demonstra preços públicos em contratações semelhantes de outros municípios, conforme documento anexo. Portanto adotaremos esta média de valor como referência, a contratação destes serviços deverá permanecer no valor global de aproximado de R\$ 213.807,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e sete Reais), relatório em anexo.

10.2. Portanto adotaremos esta média como referência, o valor da contratação, deverá permanecer no valor aproximado R\$ 213.807,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e sete Reais).

11. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A estimativa do valor dos serviços objeto deste ETP, será de, aproximadamente, **R\$ 213.807,00 (Duzentos e treze mil, oitocentos e sete Reais)**. Insta salientar, que os preços unitários foram obtidos através de cotação em banco de preços públicos através da ferramenta de cotação em aquisições semelhantes de contratações pretéritas com o mesmo objeto, segue tabela com valores definidos:

Item	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA (D6), CONFORME A DEMANDA DO SETOR SOLICITANTE, INCLUINDO OPERADOR ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	HORA	150	R\$ 428,91	R\$ 64.336,50
02	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME A DEMANDA DO SETOR SOLICITANTE, INCLUINDO OPERADOR ESPECIALIZADO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.	HORA	150	R\$ 472,47	R\$ 70.870,50
03	LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE	DIÁRIA	100	R\$ 786,00	R\$ 78.600,00



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CAMINHÃO BASCULHANTE TRUCK COM ANO DE FABRICAÇÃO DE 2010 OU SUPERIOR COM CAPACIDADE MINIMA DE CAÇAMBA DE 12M³, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.				
Total Geral	R\$ 213.807,00			

12. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1. A solução proposta para a contratação de serviços de locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck no Município de Pedregulho/SP tem como objetivo suprir lacunas operacionais da Secretaria de Obras e Serviços Municipais, garantindo a execução ágil, segura e eficiente de obras e serviços essenciais à infraestrutura urbana e rural.

12.2. A medida busca atender tanto demandas programadas quanto emergenciais, assegurando que o município disponha de equipamentos adequados para:

- Abertura, recuperação e manutenção de vias urbanas e rurais;
- Execução de serviços de terraplanagem, escavação e movimentação de grandes volumes de terra;
- Transporte de materiais, entulhos e insumos para frentes de trabalho;
- Apoio a obras de drenagem, contenção e infraestrutura;
- Resposta rápida a situações decorrentes de eventos climáticos adversos, como deslizamentos, erosões e alagamentos.

12.3. A contratação abrangerá:

- **Trator de esteira e escavadeira hidráulica**, remunerados por **hora efetivamente trabalhada**;
- **Caminhão basculante truck**, remunerado por **diária de utilização**;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Para o **trator de esteira e escavadeira hidráulica** terão a Inclusão de **operador especializado e devidamente habilitado** para cada equipamento;
- **Manutenção preventiva e corretiva** dos equipamentos durante todo o período de locação;
- Para o **trator de esteira e escavadeira hidráulica** **Fornecimento integral de combustível** pela contratada.
- Para o **caminhão truck** o **Fornecimento de combustível** será feita pelo Município.

12.4. A execução será viabilizada por meio de **processo licitatório próprio**, na modalidade **Pregão Eletrônico**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, permitindo contratações futuras e eventuais conforme a demanda, sem necessidade de novos certames para cada solicitação.

12.4.1. Essa estratégia proporciona:

- Flexibilidade para mobilizar equipamentos apenas quando necessário;
- Controle orçamentário, com preços previamente registrados e vigência de até 12 meses;
- Transparência e competitividade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Eficiência operacional, com equipamentos prontos para uso e operados por profissionais qualificados;
- Otimização da gestão pública, garantindo a continuidade dos serviços e a rápida resposta a necessidades emergenciais.

12.5. A implementação desta solução contribuirá diretamente para a melhoria da infraestrutura municipal, a segurança da população e a eficiência na execução de obras e serviços, assegurando que o Município de Pedregulho/SP esteja preparado para atender com prontidão e qualidade às suas demandas operacionais.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

10. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Em conformidade com o disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto da presente contratação será adotado como medida prioritária, considerando que se trata de uma prática que visa ampliar a competitividade, promover maior eficiência nas contratações públicas e possibilitar ganhos econômicos relevantes para a Administração.

11.2. A solução proposta envolve a contratação de serviços de **locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica**, incluindo operador especializado, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível e **caminhão basculante truck** incluindo manutenção preventiva e corretiva. As características técnicas e operacionais variam conforme o tipo de equipamento a ser utilizado, a natureza do serviço (terraplanagem, escavação, transporte de materiais, etc.) e a complexidade da operação (execução em área urbana, rural, em situação emergencial ou programada). Diante dessa diversidade, o parcelamento do objeto se mostra tecnicamente viável, pois permite a contratação de fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, garantindo maior qualidade e adequação na execução.

11.3. Além disso, o parcelamento é **economicamente vantajoso**, pois possibilita que empresas com estruturas distintas possam participar do certame, aumentando a concorrência e, conseqüentemente, favorecendo a obtenção de melhores preços para cada item. Essa abordagem evita a concentração de mercado em grandes empresas e estimula a participação de micro e pequenas empresas, em consonância com os princípios da isonomia e da economicidade.

11.4. O certame será julgado pelo critério de **menor preço por item**, o que reforça a necessidade do parcelamento, permitindo que a Administração selecione a proposta mais vantajosa para cada tipo de serviço, de forma individualizada. Essa estratégia assegura maior controle orçamentário, transparência no processo licitatório e flexibilidade na gestão contratual, especialmente em contratações por registro de preços, onde a demanda pode variar ao longo do tempo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

11.5. Portanto, o parcelamento do objeto atende plenamente aos requisitos legais, técnicos e econômicos, sendo a alternativa mais adequada para garantir a eficiência, a economicidade e a legalidade da contratação.

12. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A contratação dos serviços de **locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck** tem como objetivo principal garantir a eficiência, a segurança e a continuidade das operações da Secretaria de Obras e Serviços Municipais do Município de Pedregulho/SP. A seguir, apresentam-se os resultados esperados com a implementação da solução:

12.1.1. Atendimento Ágil e Eficiente às Demandas Operacionais

- Disponibilização imediata de equipamentos essenciais para execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rural.
- Realização de serviços de terraplanagem, escavação, movimentação de solo e transporte de materiais com maior rapidez e qualidade.
- Resposta imediata a situações emergenciais, como deslizamentos, erosões, alagamentos e obstruções de vias.

12.1.2. Melhoria da Infraestrutura Urbana e Rural

- Aumento da capacidade de execução de obras de manutenção e ampliação da malha viária.
- Redução do tempo de intervenção em estradas rurais, garantindo melhor acesso a comunidades e propriedades agrícolas.
- Apoio a obras de drenagem, contenção e recuperação de áreas degradadas.

12.1.3. Otimização da Gestão de Recursos Públicos

- Contratação por registro de preços, permitindo flexibilidade e controle orçamentário.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Redução de custos fixos com aquisição e manutenção de frota própria.
- Pagamento proporcional ao uso: hora trabalhada para trator de esteira e escavadeira hidráulica, e diária para caminhão basculante truck.

12.1.4. Qualidade e Segurança na Execução dos Serviços

- Operação realizada por profissionais qualificados e devidamente habilitados.
- Inclusão de manutenção preventiva e corretiva, garantindo equipamentos sempre em perfeitas condições de uso.
- Fornecimento de combustível pela contratada, assegurando a plena autonomia operacional.

12.1.5. Disponibilidade Contínua dos Serviços

- Atendimento ininterrupto, inclusive aos finais de semana e feriados, conforme a necessidade da Administração.
- Capacidade de mobilização rápida para múltiplas frentes de trabalho.

12.1.6. Conformidade Legal e Regulatória

- Execução dos serviços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- Garantia de cobertura por seguros adequados, protegendo o patrimônio público e terceiros.

12.1.7. Ampliação da Competitividade e Inclusão de MPEs

- Parcelamento do objeto e julgamento por menor preço por item, permitindo a participação de empresas com diferentes especializações e portes.
- Estímulo à economia local e regional por meio da contratação de prestadores de serviços diversos.

15. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de Pedregulho/SP, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

16. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços/fornecimento podem ser supridos com a contratação ora proposta.

17. – IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. A execução dos serviços de locação e operação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck no Município de Pedregulho/SP, embora essencial para a manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, pode gerar alguns impactos ambientais que precisam ser previstos e adequadamente mitigados. Entre eles, destacam-se:

17.1.1. Emissão de poluentes atmosféricos

- Impacto: Liberação de gases poluentes (CO₂, NO_x, material particulado) decorrentes da queima de combustíveis fósseis nos veículos de transporte.
- Medidas de mitigação:
- Exigir que a frota utilizada esteja em conformidade com as normas do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE).
- Realização de manutenção preventiva periódica nos veículos contratados.
- Incentivo à utilização de combustíveis menos poluentes (como biodiesel misturado ao diesel fóssil).



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

17.1.2. Poluição sonora

- Impacto: Ruídos provocados pelos motores dos caminhões e pelo processo de içamento e fixação de cargas, especialmente em áreas urbanas e no período noturno.
- Medidas de mitigação:
- Manter os sistemas de escape em boas condições, com uso de silenciadores adequados.
- Planejar e executar operações ruidosas preferencialmente em horário comercial, salvo emergências.

17.1.3. Risco de vazamento de óleos e combustíveis

- Impacto: Possível contaminação do solo e da água em caso de vazamentos de óleo lubrificante, combustível ou fluidos hidráulicos.
- Medidas de mitigação:
- Inspeções periódicas nos sistemas hidráulicos e de combustível.
- Treinamento das equipes para contenção imediata de vazamentos.
- Disponibilização de kits de contenção e absorção de derramamentos.

17.1.4. Intervenção em áreas sensíveis

- Impacto: Eventual circulação de veículos pesados em áreas rurais ou de preservação permanente pode causar compactação do solo e danos à vegetação.
- Medidas de mitigação:
- Planejar as rotas evitando áreas sensíveis sempre que possível.
- Limitar o acesso apenas a vias adequadas para tráfego de veículos pesados.
- Restaurar as condições originais de locais afetados, quando aplicável.

17.1.5. Gestão de resíduos sólidos

- Impacto: Geração de resíduos como peças danificadas, embalagens de peças novas e materiais absorventes usados na contenção de vazamentos.
- Medidas de mitigação:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Acondicionamento e destinação correta dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente.
- Priorizar fornecedores e oficinas que adotem práticas de reaproveitamento e reciclagem.

17.2. Com essas medidas preventivas e mitigadoras, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços, garantindo a conformidade com a legislação ambiental, a segurança das operações e a preservação dos recursos naturais.

18. – SUSTENTABILIDADE.

18.1. Critérios de Sustentabilidade

18.1.1. Ambiental

- Eficiência energética: priorizar veículos e equipamentos com menor consumo de combustível e conformidade com padrões de emissões (PROCONVE).
- Uso responsável de recursos: incentivo ao uso de combustíveis renováveis, como biodiesel ou misturas com diesel S10.
- Gestão de resíduos: exigência de destinação adequada e certificada para resíduos sólidos e perigosos.
- Manutenção preventiva: assegurar que os veículos estejam regulados, evitando vazamentos e emissões excessivas.
- Redução de ruído: adoção de medidas para minimizar a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas.

18.1.2. Social

- Condições de trabalho seguras: comprovação de treinamentos periódicos para operadores e equipe de campo.
- Cumprimento da legislação trabalhista: exigência de regularidade trabalhista e previdenciária da contratada.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- Atendimento à comunidade: comunicação prévia à população em caso de operações que interfiram no tráfego ou no sossego público.
- Acessibilidade e inclusão: estímulo à contratação de profissionais de grupos sub-representados.

18.1.3. Governança

- Conformidade legal: cumprimento das normas ambientais, de trânsito e de segurança do trabalho.
- Transparência: fornecimento de relatórios periódicos sobre indicadores de desempenho ambiental e social.
- Responsabilidade na cadeia de suprimentos: seleção de fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis.
- Certificações: valorização de empresas com selos como ISO 14001 (gestão ambiental) e ISO 45001 (segurança e saúde ocupacional).

19. – ANÁLISE DE RISCOS.

19.1. Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

Mapa de Riscos – Contratação de Serviços de Locação de Trator de Esteira, Escavadeira Hidráulica e Caminhão Basculante Truck – Município de Pedregulho/SP

Categoria	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Operacional	Atraso na disponibilização dos equipamentos no local de trabalho	Média	Alto	Estabelecer no edital prazo máximo para mobilização; prever penalidades por atraso; exigir frota reserva ou equipamentos substitutos.
Operacional	Equipamento inadequado às especificações técnicas exigidas para o serviço	Baixa	Alto	Definir claramente no edital as especificações mínimas de cada equipamento (potência, capacidade, dimensões); exigir comprovação técnica prévia.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Operacional	Falta de qualificação ou habilitação dos operadores	Baixa	Médio	Exigir comprovação de habilitação específica e treinamentos; prever substituição imediata em caso de não conformidade.
Operacional	Interrupção do serviço por falha mecânica ou manutenção corretiva não programada	Média	Alto	Exigir manutenção preventiva regular; prever substituição imediata do equipamento; exigir plano de contingência da contratada.
Contratual	Descumprimento das condições estabelecidas no contrato	Média	Alto	Fiscalização e acompanhamento contínuo; aplicação de penalidades contratuais; registro detalhado das ocorrências.
Contratual	Rescisão contratual por iniciativa da contratada	Baixa	Alto	Previsão de garantias contratuais e multas; análise rigorosa da habilitação técnica e econômico-financeira.
Financeiro	Variação de preços de combustíveis e insumos	Alta	Médio	Fixação de preços na ata durante a vigência; reajuste apenas nos termos legais; pesquisa de mercado prévia robusta.
Financeiro	Pagamento por horas/diárias não executadas ou executadas em desconformidade	Baixa	Alto	Conferência e comprovação de cada serviço; registro fotográfico e relatório de execução assinado pelo fiscal do contrato.
Ambiental	Vazamento de óleo, combustível ou fluidos durante a operação	Baixa	Alto	Exigir manutenção preventiva; uso de kits de contenção; treinamento dos operadores em resposta a emergências ambientais.
Ambiental	Emissão excessiva de poluentes ou ruídos	Baixa	Médio	Exigir conformidade com normas ambientais (PROCONVE); inspeção periódica; uso de silenciadores adequados.
Segurança	Acidentes durante a operação dos	Média	Alto	Exigir protocolos de segurança; uso obrigatório de EPIs; operadores



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

	equipamentos ou transporte de materiais			habilitados; seguro contra danos a terceiros e ao patrimônio público.
--	---	--	--	---

19.2. Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, a administração pode garantir que esta contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

20. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

20.1. A análise técnica, operacional, econômica e legal realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **locação de trator de esteira, escavadeira hidráulica e caminhão basculante truck** no Município de Pedregulho/SP é plenamente viável e necessária.

20.2. A demanda é justificada pela extensão territorial do município, pela vasta malha viária rural que exige manutenção constante, pela necessidade de utilização de máquinas pesadas para execução de obras de terraplanagem, escavação e movimentação de solo, e pelo transporte de materiais e insumos para frentes de trabalho. Ressalta-se que o município não possui trator de esteira nem escavadeira hidráulica em sua frota, e conta com apenas um caminhão basculante truck em funcionamento, o que limita a capacidade de atendimento das demandas operacionais, especialmente em períodos de maior volume de serviços ou em situações emergenciais.

20.3. A opção pela **realização de processo licitatório próprio**, na modalidade **Pregão Eletrônico** e sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, mostrou-se a solução mais adequada, pois garante:

- **Atendimento sob demanda**, com flexibilidade e agilidade;



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

- **Maior competitividade**, por meio de julgamento por menor preço por item e parcelamento do objeto, permitindo a participação de empresas com diferentes especializações;
- **Controle orçamentário**, com preços previamente registrados e vigência de até 12 meses;
- **Segurança jurídica**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- **Eficiência operacional**, com atendimento contínuo, inclusive em emergências que envolvam içamento ou transporte de estruturas críticas.

20.4. Os riscos identificados são mitigáveis por meio de exigências técnicas no edital, fiscalização contratual e aplicação de penalidades em caso de descumprimento. Além disso, serão previstos critérios de sustentabilidade e medidas para minimizar impactos ambientais, como o uso de equipamentos com manutenção regular, operadores treinados e práticas de operação que reduzam emissões e ruídos, assegurando que a execução do contrato esteja alinhada às boas práticas de gestão pública responsável.

20.5. Dessa forma, conclui-se que a contratação proposta é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada**, representando a melhor alternativa para garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Pedregulho/SP, especialmente nas ações de infraestrutura urbana e rural.

ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos.

Pedregulho, 22 de agosto de 2025



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

NELSON BARBOSA FERREIRA NETO

Secretário Adjunto de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente